



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

8810

Presidente da Mesa Diretora: Antônio Silveira de Sá

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Utilidade Pública

Autoria: Fábio Neves Nunes

Data: 18/09/2014

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 68/2014. Concede o título declaratório de utilidade pública municipal à “Associação Mantenedora da Guarda Municipal de Montes Claros – AMAGUM”. (Referente à Lei nº 4.735, de 14/10/2014).

Controle Interno – Caixa: 25.11

Posição: 24

Número de folhas: 05

Espécie: P.L

Categoria: Utilidade Pública

Cx: 25.11

Ordem: 24

Nº de Folhas: 36

Nº 50/2014



02.10.2014

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 68/2014

AUTOR:

Ver. Fábio Neves Nunes

ASSUNTO:

Concede Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal
a Associação Mantenedora da Guarda Municipal de Montes Claros -
AMAGUM.

MOVIMENTO

Entrada em 18/09/2014

Comissão Legislação e Justiça.

1 -

2 - APROVADO EM REGIME DE URGÊNCIA

3 - EM 02-10-2014.

4 -

5 -

6 -

7 -

8 -

9 -

10 -



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

PROJETO DE LEI N° 68 / 2014

"Concede Título Declaratório de Utilidade Pública"

O povo do município de Montes Claros, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito da cidade de Montes Claros – MG, em seu nome sancionou a seguinte lei:

Art.- 1º Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a entidade Civil legalmente constituída , sem fins lucrativos, sob a denominação de Associação Mantenedora da Guarda Municipal de Montes Claros – AMAGUM, inscrita no **CNPJ 18084908/0001-96**, com sede a Rua Maria Elizeuma, nº 117, bairro Vila Greice, nesta cidade de Montes Claros MG.

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Sala de Reuniões da Câmara Municipal, 16 de Setembro de 2014


Vereador

Fábio Neves Nunes

VEREADOR

PROTOCOLO	
☐ EXP.	☐ RECEB.
ASS: _____	

PROTOCOLO	
☐ EXP.	☒ RECEB.
17/09/2014	
HORAS: 9:10h	
ASS: 	

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
EM 18 DE SETEMBRO DE 2014
A. Silva
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 1 COMISSÃO POR
REQUÊSITE DE URGÊNCIA
EM 06 DE OUTUBRO DE 2014
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 68/2014 QUE “CONCEDE TÍTULO DECLARATÓRIO DE UTILIDADE PÚBLICA”, DE AUTORIA DO VEREADOR FÁBIO NEVES NUNES.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto ou mesmo em seu objetivo, até porque tanto a Constituição Federal quanto a Lei Orgânica Municipal permitem que o Município legisle sobre assunto de seu interesse, como no presente caso.

O projeto em questão, bem como a entidade mencionada, conforme documentação juntada, preenchem os requisitos legais exigidos.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto em questão é constitucional e legal e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 18 de setembro de 2014.


Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605



Câmara Municipal de Montes Claros - MG
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 68/2014

AUTOR: Ver. Fábio Neves Nunes

MATÉRIA: “Concede Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal à Associação Mantenedora da Guarda Municipal- AMAGUM”.

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 18/09/2014, com entrada na Sala das Comissões no dia 19/09/2014.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

A Assessoria Legislativa emitiu parecer pela legalidade e constitucionalidade.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto tem como objetivo conceder Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal à “Associação Mantenedora da Guarda Municipal- AMAGUM”.

Nos termos do Estatuto, a referida associação tem dentre outros, os seguintes objetivos: prestar treinamento a Guarda Municipal de Montes claros; representar os Guardas Municipais de Montes Claros em tudo que for pertinente à sua função, junto aos organismos Municipais, Estaduais e Federais; zelar pelo cumprimento da Legislação Profissional; poderá defender os interesses funcionais dos Guardas Municipais junto a pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, bem como seus dirigentes componentes.

Após análise, esta Comissão entende que a matéria trata de assunto de interesse local, atende os requisitos legais previstos em lei e não contraria normas constitucionais, tendo em vista que foram juntados os documentos necessários para a concessão do título.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido projeto de lei e que o mesmo atende a forma técnica.

Sala das Comissões, 22 de setembro de 2014

Presidente: Ver. Valcir Soares Silva: _____

Vice-Presidente : Ver. Ladislau Ronaldo Ferreira _____

Relator: Ver. Eduardo Rodrigues Madureira _____